

**RESOLVE:**

Art. 1º-NÃO ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120 da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor dos servidores D.A.G. (M.F.: 5977078) e C.M.S. (M.F.: 5950097), por infração, em tese, aos arts. 177 IV, V, VI, IX "a" 178, V, XIII, XV c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/94.

Art. 2º- DETERMINO que os autos, sejam encaminhados à Corregedoria da PMPA para conhecimento e providências que julgar pertinente, em virtude do Parecer nº 000049/2024, oriundo da P.G.E./PA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

**Protocolo: 1327848**

**Portaria Nº 403/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 18 de maio de 2026.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 433/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes Portarias: 0847/2025 de 09/07/2025, DOE 36302 de 18/07/2025, PAD Nº 8686/2025-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 1327772**

**Portaria Nº 402/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 15 de maio de 2026.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8526/2025-CGP/SEAP, em desfavor do servidor P.H.S.L. (M.F.: 5949966) objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente, ao supostamente, ter efetuado disparo de arma de fogo no dia 16/09/2024 em condomínio de casas residenciais, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência - RID nº 461/2024, infringindo, em tese, aos arts.177, II, VI, c/c art.178, XIV da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pela SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, em face do acusado P.H.S.L. (M.F.: 5949966), em razão da existência de indícios de responsabilidade no tocante ao fato sob apuração, considerando o nexo de causalidade entre a conduta do referido servidor e a infração aos dispositivos legais apontados.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2025-GAB/SEAP/PA que declina a competência da aplicação de penalidades disciplinares, nos processos correccionais, quais sejam, SAD, PAD, PADS, e demais atividades relacionadas à correição administrativa ao Corregedor Geral Penitenciário do Estado, nos termos do art. 197, II e do parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/1994.

**RESOLVE:**

Art. 1º-ACATAR EM PARTE, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, a penalidade SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias, com conversão em multa, em face do acusado P.H.S.L. (M.F.: 5949966), haja vista a presença de indícios de responsabilidade intrínsecos ao episódio analisado, os quais configuram infração aos dispositivos 177 II, VI, 178, XIV c/c 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1327775**

**PORTARIA Nº: 02832/2026/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.

**RESOLVE:**

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de SANTARÉM/PA; no período de 22/05/2026 a 10/06/2026:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
SHEYSSON COELHO NUNES Matrícula: 5950160	POLICIAL PENAL	GAP	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos).
JOSE AFONSO SILVA OLIVEIRA Matrícula: 5954191	POLICIAL PENAL	GAP	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos).

LAEDSON MONTEIRO NASCIMENTO Matrícula: 5949872	POLICIAL PENAL	GAP	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos).
LUCAS EMIQUELY MARQUES Matrícula: 5950078	POLICIAL PENAL	GAP	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos).
ANTONIO BARATA PINTO JUNIOR Matrícula: 8090266	POLICIAL PENAL	GAP	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos).
VAGNER MARIANO INACIO COSTA Matrícula: 5950169	POLICIAL PENAL	GAP	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos).
JOSE CRISTIANO FERREIRA DE QUEIROZ Matrícula: 5891539	POLICIAL PENAL	GAP	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos).
ERICSON GEOVANNI PEDROSO DE ABREU Matrícula: 5931773	POLICIAL PENAL	GAP	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos).

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 19 diária(s) e ½; no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga de R\$ 4.817,87 à(o)s servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

**PORTARIA Nº: 03107/2026/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.

Considerando o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757, de 25/03/2024;

**RESOLVE:**

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de BREVES/PA; no período de 18/05/2026 a 23/05/2026:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
DAMIAO EDIMILSON GONCALVES DE SOUSA Matrícula: 5835860	AGENTE PENITENCIÁRIO	GSG	Apoio técnico nas operações de manutenção.
DICKSON SARMENTO CABRAL Matrícula: 54181676	AGENTE PENITENCIÁRIO	GSG	Apoio técnico nas operações de manutenção.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 5 e ½ (cinco e meia)diária(s), no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga por servidor de R\$ 1.358,89, que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

**PORTARIA Nº: 02946/2026/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.

Considerando o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757, de 25/03/2024;

**RESOLVE:**

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de MARABÁ/PA; nos períodos de 04/05/2026 a 07/05/2026 e 04/05/2026 a 08/05/2026:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
RENAN GARCIA DA SILVA Matrícula: 5899750	ASSESSOR ESPECIAL II	GAB	Visita técnica nos espaços a serem inaugurados.
RAFAEL MONTENEGRO DE ALMEIDA SANTOS Matrícula: 5926469	AUXILIAR OPERACIONAL	GAB	Apoio operacional na realização da visita técnica nos espaços a serem inaugurados.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 3 e ½ (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga por servidor de R\$ 864,75, e 4 e ½ (quatro e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga por servidor de R\$ 1.111,82 que se deslocará(ão) conforme o item I.

O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS